



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.922, de 22 de Abril de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício nº 29/GAB/DA/SEMOB, de 15 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com cumprimento de decisão judicial n.º 7018006-07.2024.8.22.001, referente ao pagamento do reajuste contratual, conforme Processo Administrativo n.º 00600-00026067 - Contratação de Empresa especializada em obras de serviços de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura para esporte Ginásio Vinícius Dannin,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 83.945,89 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
11.01.27.452.156.1.357	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.92	1.709.0000.0000.0000	83.945,89	-
			4.4.90.92	1.709.0000.0000.0000	-	83.945,89

SUBTOTAL	83.945,89	83.945,89
TOTAL	83.945,89	83.945,89

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 22/04/2025, 22:29:57



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 22/04/2025, 11:21:30



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 22/04/2025, 11:12:14



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 22/04/2025, 10:40:04